

LEI Nº 3844 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.



**Altera a redação do § 2º, do art.1º, e insere o § 4º, no art. 2º, da Lei Municipal nº 3817, de 26 de dezembro de 2017, que "institui a Bolsa Auxílio de Formação em Serviço para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade no Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências".**

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da [Lei Orgânica](#) do Município, sanciono a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 2º, do art.1º, da Lei Municipal nº 3.817, de 26 de dezembro de 2017, que passa ser a seguinte:

"Art. 1º ...

...

§ 2º Para fins desta Lei, serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas a serem preenchidas por médicos residentes, que serão escolhidos mediante aprovação em processo seletivo simplificado".

**Art. 2º** Fica inserido o § 4º, no art.2º, da Lei Municipal nº 3.817, de 26 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

§ 4º Por se tratar de bolsa, não haverá incidência de pagamento de 13º (décimo terceiro) salário, férias ou demais verbas de natureza trabalhista".

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.